

Boletim 79 - junho de 1996

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - FGTS - CORREÇÃO MONETÁRIA - DIREITO ADQUIRIDO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONTA DO FGTS. CORREÇÃO MONETÁRIA. LEI N° 7.730/89. PERCENTUAL DE 70,28%. OBSERVÂNCIA DO VALOR EFETIVAMENTE CREDITADO. PERCENTUAL DE 84,32%. DIREITO ADQUIRIDO.

- Tratando-se de litisconsórcio ativo facultativo, é possível que os autores demandem no foro do domicílio de um deles. Exegese do art. 109, § 2º, da Constituição de 1988.

- Nas questões que envolvem pedido de correção monetária em FGTS, a União Federal não é litisconsorte passiva necessária, cabendo à CEF, na qualidade de órgão gestor do sistema, a assunção do encargo. Exclusão da União da lide.

- Prescreve em trinta anos o direito para a cobrança das diferenças do saldo de FGTS resultante da espiral inflacionária.

- As modificações no cálculo da correção monetária não podem afetar o direito adquirido do titular da conta vinculada ao FGTS e, assim, até o final de janeiro/89 devem prevalecer os critérios de atualização estabelecidos com base no IPC.

- As modificações no cálculo da correção monetária introduzidas pela Medida Provisória n° 168/90 só podem valer a partir da vigência desta, prevalecendo os critérios de atualização com base no IPC até 15 de março de 1990. Interpretação sistemática da Lei n° 7.730/89 (art. 17, III), Lei n° 7.738/89 (art. 6º, I) e Lei n° 7.839/89 (art. 11 e § 1º).

- Apelação da União e remessa oficial providas para excluir a União da lide.

Apelação da CEF improvida.

Apelação Cível n° 94.111-RN

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 23 de maio de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - REINTEGRAÇÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO NÃO ESTÁVEL. REINTEGRAÇÃO. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO.

- Embora pudesse a Administração Pública demitir empregado celetista não estável, se a dispensa é arbitrária, sem qualquer motivação, gera o direito à reintegração, em face da nulidade do ato.

- Pedido juridicamente possível. Nulidade da sentença.

Apelação Cível n° 63.829-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de maio de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO -ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. RESPONSABILIDADE CIVIL DO ESTADO. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. ABALROAMENTO DE ANIMAL EM RODOVIA FEDERAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA UNIÃO.

- Ação de indenização proposta contra a União Federal ao fundamento de que as rodovias federais estariam sujeitas à fiscalização da Polícia Rodoviária Federal, vinculada ao Ministério da Justiça.

- As pistas de rolamento são áreas pertencentes ao domínio público da entidade que as constrói. No caso das vias federais, compete ao DNER a sua construção, manutenção e fiscalização, sendo a referida autarquia única responsável pela presença de animais na pista.

- Ilegitimidade passiva ad causam da União Federal. Extinção do processo sem julgamento do mérito.

Apelação Cível n° 76.670-RN

Relator p/Acórdão: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 02 de maio de 1996, por maioria)

ADMINISTRATIVO - GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA -RESTABELECIMENTO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. GRATIFICAÇÃO JUDICIÁRIA. RESTABELECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. - A gratificação judiciária foi absorvida pelo vencimento básico dos servidores do Poder Judiciário da União, o que torna inviável o seu restabelecimento na forma de parcela autônoma.

- Não há que se falar em tratamento isonômico entre servidores efetivos e ocupantes de cargo em comissão de Direção e Assessoramento Superiores (DAS).

Apelação Cível nº 77.153-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de maio de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - UNIVERSIDADE PÚBLICA - OCUPAÇÃO SIMULTÂNEA EM DOIS CURSOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. OCUPAÇÃO SIMULTÂNEA DE MAIS DE UMA VAGA EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICO. PORTARIA MINISTERIAL Nº 398/90 FERE ART. 5º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- A portaria ministerial não se concilia com a Constituição Federal vigente. Para que a vedação ao acesso simultâneo às instituições públicas de ensino superior tivesse amparo legal seria necessária disposição através da via legislativa.

- " Ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei."

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 52.506-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 21 de maio de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO SERVIDOR PÚBLICO - PENSÃO POR MORTE

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. SERVIDOR PÚBLICO. PENSÃO POR MORTE.

- " O benefício da pensão por morte corresponderá à totalidade dos vencimentos ou proventos do servidor falecido, até o limite estabelecido em lei, observado o disposto no parágrafo anterior" (art. 40, § 5º, da CF/88).

- Já percebendo regularmente a pensão especial com valores correspondentes à remuneração do servidor quando em atividade, a simples formalidade de solicitação de inclusão de dependente não autoriza a sua redução.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 52.602-CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 28 de março de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - SERVIDOR PÚBLICO - INCORPORAÇÃO DE QUINTOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO. APOSENTADORIA. INCORPORAÇÃO DE QUINTOS. GRATIFICAÇÕES PREVISTAS NAS LEIS 8.622 E 8.627/93 E 7.761/89.

- A aposentadoria dos servidores públicos deverá corresponder aos valores percebidos a título de remuneração quando em atividade, se os ditos valores estão legalmente incorporados aos vencimentos a que fazem jus.

- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 53.097-CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 28 de março de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - INATIVO-GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X

EMENTA

SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. INATIVO. GRATIFICAÇÃO DE RAIOS-X. MANUTENÇÃO DO PERCENTUAL DE 40%. DIREITO ADQUIRIDO.

- Tendo o servidor acarreado como vantagem de inativação a Gratificação de Raios-X, no percentual de 40% (quarenta por cento), nos termos do art. 34, § 1º, da

Lei 4.345/64, constitui-se lesão a direito adquirido a alteração da vantagem, por lei posterior, em percentual inferior ao já concedido.

- Precedente do STJ.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 95.172-PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 28 de maio de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - REAJUSTE

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL. REAJUSTE. 3,17%. LEI 8.880/94.

- O percentual de 3,17% decorre da incorreta aplicação pelo Governo Federal do disposto nos arts. 28 e 29, da Lei 8.880/94, sendo, portanto, tal resíduo devido aos servidores públicos federais.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 93.895-AL

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 28 de maio de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - ASSOCIAÇÕES - SINDICATOS - LEGITIMIDADE - REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS. LEGITIMIDADE PARA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DOS FILIADOS E INTEGRANTES DA CATEGORIA.

- As entidades associativas e organizações podem representar judicialmente seus filiados. Para as primeiras, exige-se autorização expressa, manifestada em assembléia geral ou no estatuto social, além da prova de funcionamento há mais de um ano. Para os sindicatos, a qualificação completa dos interessados, além da autorização expressamente manifestada na assembléia.

- A substituição processual somente poder-se-ia admitir mediante expressa previsão legal, na forma do art. 6º, do CPC.

- Apelação não conhecida.

Apelação Cível nº 94.249-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 21 de março de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - FARMÁCIA - RESPONSÁVEL TÉCNICO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. FARMÁCIA. EXIGÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO. DUPLICIDADE DE AUTUAÇÃO SOBRE O MESMO FATO TÍPICO. PRINCÍPIO DO NON BIS IN IDEM. QUESTÃO FÁTICA CONTROVERTIDA. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIACÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA.

- À exigência legal de responsável técnico no estabelecimento, pode o Conselho Federal de Farmácia acrescer a de homologação do respectivo contrato de trabalho pelo órgão competente.

- Controvérsia no concernente à afirmação de terem havido tentativas de regularização administrativa da pendência. Necessidade de dilação probatória para esclarecer a pendência, o que é incompatível em ação de segurança.

- Havendo uma só hipótese legal de incidência, não é lícito à Administração realizar múltiplas autuações sobre o mesmo fato típico.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 53.172-PB

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 25 de abril de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENGENHEIRO - CARGO PÚBLICO - DEFINIÇÃO NORMATIVA - AUSÊNCIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO DITO PRIVATIVO DE ENGENHEIRO.

AUSÊNCIA DE DEFINIÇÃO NORMATIVA. INOCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO.

- Enquanto não estiverem listados os cargos públicos que são privativos de Engenheiro, não poderão subsistir as autuações do CREA sob fundamento de

exercício ilegal da profissão, por ocupante de cargo de provimento comissionado na estrutura administrativa municipal.

- Ausência de norma proibitiva torna a atividade genericamente acessível, em face do preceito jurídico, consoante o qual a licitude é pressuposta na conduta humana, ou seja, inexistindo vedação expressa, o comportamento é lícito.
- Remessa oficial improvida.

Remessa Ex Officio nº 48.677-CE

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 25 de abril de 1996, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - PERITO -DELEGADO - EQUIPARAÇÃO SALARIAL  
EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CAUTELAR. REQUISITOS PRESENTES.

- Peritos Criminais do Departamento de Polícia Federal e Delegados de Polícia Federal.
- Manutenção da equiparação salarial.
- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação Cível nº 82.382-CE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 21 de maio de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL - CADERNETA DE POUPANÇA - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

CIVIL. CORREÇÃO MONETÁRIA. CADERNETA DE POUPANÇA. PLANOS CRUZADO, BRESSER E VERÃO.

- Prescreve em cinco anos (art. 178, § 10, III, do CC) apenas os juros de mora, vez que a correção monetária tem a mesma natureza do capital.
- Deve incidir, em março, o índice da ORTN de fevereiro sobre o saldo da conta-poupança em 28/02, vez que o IPC somente passou a ser critério de correção a partir de março.
- Às contas-poupança com aniversário posterior ao dia 15 de cada mês, não são aplicáveis os índices dos IPCs de junho/87 e janeiro/89.
- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 90.920-AL

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 23 de maio de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - VENCIMENTOS -TETO MÁXIMO

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. TETO MÁXIMO DE VENCIMENTOS. GRATIFICAÇÃO NATALINA, UM TERÇO DE FÉRIAS E ABONO PECUNIÁRIO.

- As Leis 8.112/90, 8.448/92 e 8.852/94 prevêm, taxativamente, as vantagens que estão excluídas do teto máximo de remuneração. Esta exclusão, contudo, significa que podem tais vantagens, somadas ao teto de remuneração, ultrapassá-lo, e não que devem ser calculadas sobre o valor remuneratório total.
- Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 51.585-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 23 de abril de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - RENDA MENSAL VITALÍCIA - JUROS COMPENSATÓRIOS

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO. ART. 201/CF. JUROS COMPENSATÓRIOS. CORREÇÃO MONETÁRIA. RENDA MENSAL VITALÍCIA.

- Indevidos juros compensatórios por falta de amparo legal.
- Aplicam-se os critérios da Lei nº 6.899/81 para correção monetária dos débitos previdenciários vencidos e cobrados na sua vigência.

- Inaplicável aos beneficiários da Renda Mensal Vitalícia o disposto no § 6º, do art. 201, da Constituição Federal de 1988 (Lei 6.179/74, art. 7º, § 2º, Decreto 89.312/84, art. 69, § 2º, Lei 8.213/91, art. 40).

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 92.249-PB

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 08 de fevereiro de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - CURSO SUPERIOR -TRANSFERÊNCIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. CURSO SUPERIOR. TRANSFERÊNCIA DE ESTUDANTE. ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE.

- Sendo dever do Estado a educação e a proteção à família, legitimada está a transferência de estudante quando se trata de acompanhar cônjuge ou companheiro.

- Não se deve distinguir a remoção ex officio da voluntária, quando se trata de acompanhar cônjuge ou companheiro.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 53.423-CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 28 de março de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - ATENDENTE JUDICIÁRIO - ISONOMIA DE

VENCIMENTOS

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS. ATENDENTE JUDICIÁRIO. TRT-7ª REGIÃO. ISONOMIA DE VENCIMENTOS. IGUALDADE DE ATRIBUIÇÕES COM O CARGO DE ATENDENTE JUDICIÁRIO DO TST. ESTRUTURA IDÊNTICA DA CATEGORIA. NÃO OBSERVADA. LESÃO AO PRINCÍPIO ISONÔMICO.

- O Judiciário é competente para julgar, incidenter tantum, ou diretamente, inconstitucionalidade de lei que não observe o princípio constitucional da isonomia. Inteligência do art. 5º, XXXV, da Constituição Federal.

- Observada a igualdade entre os cargos (Atendente Judiciário do TRT-7ª Região e Atendente Judiciário do TST) nos exatos termos da lei que os define, sem nenhuma abstração do Julgador, cabe ao Judiciário reconhecer lesão ao princípio isonômico.

- A autonomia administrativa concedida aos órgãos do Judiciário (art. 96, da CF/88) não permite que, ao conceder-se, com fundamento no princípio da igualdade, reestruturação ao cargo de Atendente Judiciário, nos termos da Lei 7.720/89, retarde-se a seu bel-prazer o reconhecimento de tal direito aos servidores, posto que não estaria tal hipótese adstrita ao seu poder "dicrionário", ou, mais precisamente, à vontade do Administrador, vinculado que está aos ditames da Carta Magna.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 87.463-CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 28 de maio de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - EQUIPARAÇÃO SALARIAL - CATEGORIAS DISTINTAS

EMENTA

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. EQUIPARAÇÃO SALARIAL. CATEGORIAS FUNCIONAIS DISTINTAS. IMPOSSIBILIDADE. AUTARQUIA ORGANIZADA EM QUADRO DE CARREIRA. APELAÇÃO IMPROVIDA.

- Existe a impossibilidade jurídica de se promover a equiparação de vencimentos entre cargos de carreira distintos, pois a Constituição Federal veda expressamente este procedimento.

- Incabível a equiparação salarial quando a autarquia federal dispuser de quadro de carreira organizado.

- Precedentes jurisprudenciais.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 94.329-PB

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 02 de maio de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL - REAJUSTE  
EMENTA

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO.

- Servidor Público Federal pleiteando reajuste de 47,94% sobre seus vencimentos, relativo ao IRSM dos meses de janeiro e fevereiro de 1994.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 96.033-PB

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 30 de abril de 1996, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO - ÁLCOOL CARBURANTE  
EMENTA

CONSTITUCIONAL. MANDADO DE SEGURANÇA. IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO SOBRE ÁLCOOL CARBURANTE.

- Presença dos limites e condições necessários à faculdade prevista no parágrafo 1º, do art. 153, da CF.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 53.757-PE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 14 de maio de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL E PROCESSUAL PENAL - DESCAMINHO - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA  
EMENTA

PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO.

- Descaminho. Princípio da Insignificância.

- Apelo improvido.

- Sentença absolutória mantida.

Apelação Criminal nº 1.454-SE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 21 de maio de 1996, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - PECULATO - DELITO CARACTERIZADO  
EMENTA

PENAL. PROCESSO PENAL. APELAÇÃO. PECULATO.

- Delito caracterizado. Provadas autoria e materialidade. Correta individualização da pena.

- Apelo denegado.

Apelação Criminal nº 1.467-PE

Relator: Juiz Manoel Erhardt

(Julgado em 21 de maio de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO - MORTE DO AVÔ

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PENSÃO. MORTE DO AVÔ. NETO MENOR DESIGNADO. NECESSIDADE DE PROVA DA DEPENDÊNCIA ECONÔMICA.

- Mesmo para a pessoa designada é necessária a prova da dependência econômica.

- Não é necessário que seja prova material, não obstante deverá ser contundente.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 89.895-RN

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 07 de maio de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PARCELAS - REAJUSTES - PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. SÚMULA 260, DO EX-TFR. ALCANÇADAS PELA PRESCRIÇÃO QUINQUÊNAL AS PARCELAS QUE SERIAM REAJUSTADAS. MODIFICAÇÃO DO PEDIDO APÓS A CITAÇÃO. NÃO COMPROVADO O CONSENTIMENTO DO RÉU. INCABÍVEL. INTELIGÊNCIA DO ART. 264, DO CPC.

- Encontrando-se alcançadas pela prescrição quinquenal as parcelas que seriam revisadas nos termos da Súmula nº 260, do ex. TFR, prejudicado está o pedido do autor, não cabendo após a citação válida modificar o pedido sem o devido consentimento do réu, segundo disposto no art. 264, do CPC.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 95.482-RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 28 de maio de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PENSÃO - INDEXAÇÃO - SALÁRIO MÍNIMO - INAPLICABILIDADE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. PRESCRIÇÃO. NÃO ATINGE O FUNDO DE DIREITO. DECRETO 20.910/32 C/C O ART. 103, DA LEI Nº 8.213/91. PENSÃO. REQUISITOS PREENCHIDOS ANTES DA PERDA DE QUALIDADE DE SEGURADO. DIREITO À CONCESSÃO. DECRETO 83.080/79 C/C ART. 102, DA LEI 8.213/91. SÚMULA Nº 71 - EXTINTO TFR. INDEXAÇÃO PELO SALÁRIO MÍNIMO.

INAPLICABILIDADE. APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.899/81. INDEXAÇÃO DE ÍNDICES CONTEMPORÂNEOS. JUROS DE MORA. TERMO INICIAL. NATUREZA ALIMENTAR. DEVIDOS DESDE O DÉBITO.

- Tratando-se de benefício previdenciário não há que se falar em prescrição de fundo de direito, quer pelo entendimento jurisprudencial, quer pelo determinado por lei própria, que rege os referidos benefícios.

- Sem prejuízo do direito ao benefício, prescreve em 5 (cinco) anos o direito às prestações não pagas nem reclamadas na época própria, resguardados os direitos dos menores dependentes, dos incapazes ou dos ausentes. Inteligência do art. 103, da Lei nº 8.213/91.

- Estando preenchidos pelo instituidor os requisitos exigidos para a concessão de pensão, não perdem tal direito seus dependentes, mesmo após a perda de qualidade do segurador. Inteligência do art. 11, do Decreto nº 83.080/79 c/c o art. 102, da Lei 8.213/91.

- A Súmula nº 71-TFR, no que se refere à indexação pelo salário mínimo, não se aplica na correção de dívidas posteriores à CF de 88, tendo em vista vedação do art. 7º, IV, do mesmo Texto Constitucional, aplicando-se a Lei nº 6.899/81 desde o vencimento da dívida até o advento da Lei nº 8.213/91 e, posteriormente, os índices de correção contemporâneos a cada época.

- Os juros de mora, quando incidentes em benefícios previdenciários, por serem tais benefícios de natureza alimentar, são devidos desde o débito. Precedentes.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 95.499-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 28 de maio de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - QUALIDADE DE SEGURADO - RECONHECIMENTO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. RECONHECIMENTO DA QUALIDADE DE SEGURADO.

- A invalidez para o trabalho há de ser considerada não apenas no seu aspecto físico - perda do membro superior direito -, mas também com relação à repercussão da deficiência na vida do segurador. Uma mesma lesão, a depender do nível intelectual e profissional da pessoa atingida, poderá acarretar uma invalidez parcial ou total ou nem mesmo configurar invalidez.

- São válidas para fazer prova da condição de segurador junto à Previdência Social as anotações, na CTPS, de contrato de trabalho, não questionado pelo INSS, independentemente da existência de contribuições previdenciárias. Estas de inteira responsabilidade do empregador.

- O acidente de que resultou a invalidez do segurador ocorreu na vigência do aludido contrato de trabalho.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 61.307-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 23 de maio de 1996, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO - AUSÊNCIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL  
EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO SEM O DEVIDO PROCESSO LEGAL.

IMPOSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE VÍCIO QUANDO DA CONCESSÃO DA APOSENTADORIA.

INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS AO SEGURADO. ARTS. 37, § 6º, E 5º, X, DA CF/88.

- O ato de suspensão de benefício previdenciário sem ser precedido do devido processo legal e sem a instauração do contraditório fere não só o princípio da legalidade como o da ampla defesa, constitucionalmente assegurados.

- O segurado há de ser ressarcido pelo longo período transcorrido entre a data da suspensão sumária da aposentadoria e a do seu efetivo restabelecimento, especialmente porque não se constatou quaisquer irregularidades na obtenção do referido benefício.

- O legislador constituinte não só previu a reparação do dano material ao administrado pela prática de atos de omissão e de comissão dos representantes da Administração Pública, como também a indenização pelo prejuízo moral decorrente da violação de direitos, a teor dos arts. 37, § 6º, e 5º, X, da Carta Magna em vigor.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 81.250-SE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 23 de maio de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - ERRO MÉDICO - INDENIZAÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE INDENIZAÇÃO POR ERRO MÉDICO FORMULADO PELO FILHO E PELO ESPOSO DA VÍTIMA. SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, POR ILEGITIMIDADE DO AUTOR PARA PLEITEAR INDENIZAÇÃO QUE EM TESE SERIA DEVIDA APENAS A QUEM SOFREU O DANO. DANO REFLEXO. POSSIBILIDADE.

- O esposo e o filho de pessoa vitimada por erro médico detêm, em tese, legitimação ativa ad causam para pleitear indenização, em face da responsabilidade civil do causador do dano, tendo em vista que, na condição de lesados indiretamente, podem ter sofrido com a repercussão do dano (patrimonial e/ou moral).

- Questão meritória a ser examinada pela instância inferior, nos limites do pedido inicial.

- Apelação provida. Nulidade da sentença.

Apelação Cível nº 55.881-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 25 de abril de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - RECONVENÇÃO - INCABIMENTO - PROCESSO DE EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE RECONVENÇÃO EM EXECUÇÃO. INADMISSIBILIDADE.

- Para se contrapor à execução, dispõe o devedor dos embargos, de natureza autônoma, bem como do instituto da compensação que pode ser suscitado na ação incidental, ou mesmo de ação ordinária específica para fazer valer o direito que se diz ser detentor, sendo incabível pedido reconvenicional cujo rito não se compadece com o processo de execução.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 63.302-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 25 de abril de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - SINDICATO - SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL

EMENTA

PROCESSO CIVIL. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. SINDICATO.



- Os sindicatos não possuem legitimação anômala ou extraordinária, ampla e irrestrita para substituição processual.
- Necessário lei específica que autorize a substituição processual para o ajuizamento de ação em defesa de direito ou interesse de terceiro.
- Carência de ação. Extinção do processo sem julgamento do mérito.
- Apelação prejudicada.

Apelação Cível nº 92.293-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 23 de maio de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DESPACHO - EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO  
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. DESPACHO QUE EXTINGUIU O FEITO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. INADMISSÍVEL A INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS CONTRA ESTA DECISÃO. POSSIBILIDADE DO RECEBIMENTO DO RECURSO COMO AGRAVO REGIMENTAL. RESPEITO AO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. INEXISTÊNCIA DO PERICULUM IN MORA.

- O agravo regimental é o recurso cabível contra decisão do Relator que nega liminar em medida cautelar originária, extinguindo o processo por impossibilidade jurídica do pedido.
- Tendo sido os embargos declaratórios interpostos dentro do prazo do agravo regimental, que são coincidentes, poderá ser o mesmo recebido como tal, atendendo-se ao princípio da fungibilidade recursal.
- Manutenção do despacho agravado, por inexistência de comprovação do periculum in mora. Exegese do art. 798, do CPC.
- Recurso improvido.

Embargos de Declaração na Medida Cautelar nº 309-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 18 de abril de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MANDADO DE SEGURANÇA - ATO JUDICIAL  
EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA ATO JUDICIAL. SUSPENSÃO DOS EFEITOS DA SENTENÇA ATÉ POSTERIOR APRECIÇÃO PELA INSTÂNCIA AD QUEM. SENTENÇA CONFIRMADA EM SEDE DE APELAÇÃO. PERDA DE OBJETO. ART. 267, VI, CPC.

- Perde o objeto a impetração que visava obter efeito suspensivo à sentença tendo em vista o julgamento da apelação confirmando a sentença.
- Processo extinto, sem julgamento do mérito.

Mandado de Segurança nº 49.055-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 22 de maio de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - VERBA ALIMENTAR - ARRESTO - INSUSCEPTIBILIDADE  
EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR INDEFERIDA. VERBA ALIMENTAR. INSUSCEPTIBILIDADE DE ARRESTO. DESPACHO MANTIDO.

- Agravo contra decisão que, em juízo de retratação, determina levantamento pela ré do depósito que se questiona.
- Decisão que atende ao melhor direito, porquanto o valor despendido em favor do ex-servidor reveste-se de caráter alimentar, por isso, insusceptível de arresto.
- Agravo que se rejeita.

Agravo Regimental no Mandado de Segurança nº 52.733-RN

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 15 de maio de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL - VIGÊNCIA DA LEI - PRINCÍPIO DA ANTERIORIDADE  
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E CONSTITUCIONAL. MP 812/94, CONVERTIDA NA LEI 8.981/95. INÍCIO DE VIGÊNCIA. NECESSIDADE DE CIRCULAÇÃO DO DOU. NÃO APLICAÇÃO AO EXERCÍCIO DE 1995.

- Razões de apelação referentes a matéria completamente distinta da tratada nos autos. Não conhecimento.

- A publicidade é condição para o início da vigência. A inserção de norma no DOU do último dia do ano, sem que ocorra a efetiva circulação, não satisfaz o requisito da publicidade.

- Em atenção ao princípio da anterioridade, a limitação imposta na Lei 8.981 não poderia se aplicar ao exercício de 1995.

Apelação em Mandado de Segurança nº 52.237-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 21 de março de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - COMPETÊNCIA - SUCESSÃO DA PATRONAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. COMPETÊNCIA. SUCESSÃO DA PATRONAL.

- Ao juízo da ação compete a execução.

- São da competência da Justiça Federal as causas em que a Fundação de Seguridade Social - GEAP, de natureza autárquica federal, for interessada como autora, ré, assistente ou oponente.

- Sucessão na execução autorizada pelo CPC.

Agravo de Instrumento nº 5.896-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 09 de maio de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO - PENHORA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO. PENHORA. LEI 8.009/90. FALTA DE PROVA DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL.

- Para se obter a proteção legal dada pela Lei 8.009/90, é mister a prova da propriedade do imóvel e sua característica como bem de família, devendo ser entendido, este último, como o imóvel residencial próprio do casal ou da entidade familiar. Não se enquadrando nessa definição, poderá ser objeto de penhora judicial.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 78.035-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 16 de abril de 1996, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - INTEMPESTIVIDADE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. INTEMPESTIVIDADE. INDEFERIMENTO DE PLANO DA PETIÇÃO. NÃO FERE PRINCÍPIO DE ISONOMIA ENTRE AS PARTES.

- O prazo para embargar a execução é de 10 (dez) dias, conforme preceitua o art. 730, do CPC, independentemente de o embargante ser o INSS.

- Não se aplica a regra do art. 188, do CPC, aos embargos de execução.

- Não fere o princípio de isonomia entre as partes a prorrogação do prazo para o oferecimento do memorial de cálculo e a não aceitação dos embargos em prazo superior a 10 (dez) dias, pois são prazos de natureza diversa.

- Embargos intempestivos, visto que opostos a mais de dez dias após a juntada aos autos do mandado de citação devidamente cumprido.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 91.082-AL

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 07 de maio de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - JUSTIÇA GRATUITA - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. JUSTIÇA GRATUITA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

- " São devidos honorários de advogado sempre que vencedor o beneficiário de justiça gratuita" (STF, Súmula nº 450).

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 92.486-PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 15 de fevereiro de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - SUNAB - MULTA - INFRAÇÃO CONTINUADA  
EMENTA

PROCESSUAL E ADMINISTRATIVO. SUNAB. MULTA. INFRAÇÃO CONTINUADA. NULIDADE DO TÍTULO EXECUTIVO.

- " O art. 28, da Portaria nº 420/76, exorbitou ao considerar cada ação como infração isolada e cumular tantas multas quantas sejam essas ações, sem considerar a continuidade da infração em benefício do infrator". (AMS 91.099-PE, Rel. Min. Pádua Ribeiro).

- Não sendo possível separar-se no título executivo extrajudicial o valor devido do indevido, ressente-se a dívida ativa exequenda dos requisitos de liquidez e certeza, não sendo de prosseguir-se a execução.

- Apelação da embargada e remessa improvidas.

- Apelação da embargante provida.

Apelação Cível nº 76.555-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 16 de maio de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FUNÇÃO JURISDICIONAL  
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART. 463, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

- O exaurimento da função jurisdicional (art. 463, do CPC) afasta apenas o reexame das questões já decididas na sentença. Nada impede que o Juiz profira decisão quanto a temas pendentes, como é o caso do incidente de impugnação ao valor da causa, tendo em vista que não implicará em qualquer modificação no que já foi resolvido na sentença.

- A defesa da ré há de ser exercitada em sua inteireza. Do mesmo modo como já se proclamou que o retardamento dos órgãos judiciários não deve acarretar prejuízos à parte, também a celeridade não pode ser óbice a que sejam examinados os pleitos regularmente trazidos à decisão do Julgador.

- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 5.159-AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 21 de março de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS  
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO DE SENTENÇA. LEGITIMIDADE DE ASSOCIAÇÃO. LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS. GRATIFICAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS. EXCESSO DE EXECUÇÃO. LEI 8.162/91. TETO CONSTITUCIONAL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

- A ANSEF é parte legítima para mover execução. No caso, deverá limitar-se aos que a ela estavam filiados, até o dia em que foi proferida a sentença.

- A liquidação deve efetuar-se por cálculos, tendo em vista haver nos autos elementos necessários à sua elaboração.

- A GOE há de ser calculada na forma indicada no decisum, ressaltando-se a indispensável observância à Lei 8.162/91, desde a sua vigência.

- O limite do teto constitucional será obedecido desde a data que passou a vigor a Lei 8.112/90.

- O cálculo dos honorários advocatícios deverá incidir sobre o valor do excesso de execução.

- Apelações parcialmente providas.

Apelação Cível nº 93.932-AL

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 07 de março de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ  
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DO AUTOR. RESTRIÇÃO AO MUNUS DO ADVOGADO. INADMISSIBILIDADE. APELO PROVIDO.

- A expedição de alvará em nome do autor importa em restrição ao munus do advogado e violação ao art. 5º, LVII, da CF/88.
- Inexistem quaisquer indícios, nos autos, de dúvidas quanto ao desempenho profissional do advogado, a justificar a restrição que lhe foi imposta.
- Apelo provido.

Apelação Cível nº 94.265-PB

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 21 de março de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA -COMPENSAÇÃO

EMENTA

MEDIDA CAUTELAR PREPARATÓRIA. PRO LABORE. COMPENSAÇÃO.

- Presentes os pressupostos autorizadores, é de se conceder a tutela preventiva, no fito de resguardar o direito em discussão até o julgamento da lide principal.
- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 95.734-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 18 de abril de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - PROVAS - DISPENSA - CERCEAMENTO DE DEFESA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. PRELIMINAR. PRODUÇÃO DE PROVAS DISPENSADA. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. CEF. AUTÔNOMO. REDUÇÃO DE RENDA FAMILIAR. INTERPRETAÇÃO DO CONTRATO DE MÚTUO. RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA.

- Não obstante o despacho exarado, a consignante, ora apelante, manifestou-se requerendo o julgamento da demanda de plano, nos termos do art. 330, I, do Código de Processo Civil," por não haver razões para tomada de provas outras".
- Diante da expressa manifestação da autora em não produzir provas, uma vez que os fatos relevantes à solução do conflito já estariam suficientemente comprovados, não ocorrendo cerceamento de defesa com o julgamento antecipado da lide.
- O contrato celebrado não prevê hipótese de redução da prestação caso ocorra fato superveniente de perda de emprego ou redução da renda familiar. Assegura o referido contrato, nesses casos, apenas a renegociação da dívida junto à CEF, incorporando-a ao saldo devedor do mútuo para que se restabeleça a capacidade de pagamento da prestação em relação à nova renda familiar.
- Preliminar rejeitada.
- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 81.122 - PB

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 09 de maio de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PIS - INCORPORADORA IMOBILIÁRIA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. PIS. INCORPORADORA IMOBILIÁRIA. IMPROCEDÊNCIA. LEI COMPLEMENTAR 07/70.

- Existindo faturamento, e, portanto, ocorrendo o fato gerador previsto em lei, é devido o recolhimento do PIS pelas incorporadoras imobiliárias.
- O pagamento do PIS será realizado nos moldes do art. 3º, letra "b" (dedução do Imposto sobre a Renda), ao invés do previsto na letra "a" do mesmo dispositivo (faturamento), integrante da Lei Complementar 07/70.
- Sentença mantida. Apelação improvida.

Apelação em Mandado de Segurança nº 52.800-RN

Relator: Juiz Geraldo Apoliano

(Julgado em 11 de abril de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - COMPETÊNCIA - DENÚNCIA - EX-PREFEITO

EMENTA

PROCESSUAL PENAL. COMPETÊNCIA. DENÚNCIA CONTRA EX-PREFEITO. DESVIO DE VERBA FEDERAL ORIUNDA DE CONVÊNIO. SÚMULA 133, EX-TFR.

- É o Município, e não a União, o ente lesionado, sendo atingido, tão-somente, o seu patrimônio e não o da União.

- Aplicação da Súmula nº 133, do extinto Tribunal Federal de Recursos.

Competência da Justiça Estadual.

- Precedentes do TRF - 5ª Região.

- Remessa dos autos ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (art. 29, VIII, CF/88).

Inquérito nº 88-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 22 de maio de 1996, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RECOLHIMENTO FORA DA ÉPOCA EMENTA

RECURSO CRIMINAL. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. RECOLHIMENTO FORA DA ÉPOCA PRÓPRIA, PORÉM ANTERIOR À DENÚNCIA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE.

- O mero recolhimento de contribuições previdenciárias fora da época própria não constitui ilícito penal.

- Tratando-se de crimes definidos nas Leis nºs. 8.137/90 e 4.729/65, extingue-se a punibilidade quando o agente promove o pagamento do tributo ou contribuição social, inclusive acessórios, antes do recebimento da denúncia (inteligência do art. 34, da Lei nº 9.249/95).

- Precedentes desta Corte e do Col. STF no HC nº 73.418-9/RS, Rel. Min. Carlos Velloso, j. em sessão de 05.03.96.

- Recurso improvido.

Recurso Criminal nº 114-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 02 de maio de 1996, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - FINSOCIAL - COMPENSAÇÃO

EMENTA

EMBARGOS INFRINGENTES. TRIBUTÁRIO. FINSOCIAL. COMPENSAÇÃO. LEI 8.383/91.

- Aplicação da Súmula nº 06 - TRF- 5ª Região, mantendo-se a exigência do FINSOCIAL nos limites que a CF/88 estabeleceu - art. 56, ADCT.

- Precedentes TRF - 5ª Região quanto à possibilidade de compensação.

- Embargos providos.

Embargos Infringentes no REO nº 80.906-CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 15 de maio de 1996, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - TR/TRD - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

TR/TRD. CORREÇÃO MONETÁRIA. IMPOSSIBILIDADE. ADOÇÃO COMO JUROS DE MORA. LEI 8.218/91. INCABIMENTO.

- O STF, ao apreciar a ADIN nº 493-0/DF, Rel. Min. Moreira Alves, decidiu que a Taxa de Referência (TR) não é índice de correção monetária, por reportar-se a custo de captação de depósitos. Com melhor razão não se presta a expressar os juros moratórios de débitos tributários em geral.

- A jurisprudência do Eg. STJ firmou-se no sentido de inadmitir a TR/TRD como indexadores, considerando que não são meios à apuração da inflação do período, refletindo, antes, o custo do dinheiro.

- Tais julgados não fazem a distinção entre o período anterior e posterior ao da vigência da Lei 8.218/91, pelo que fica explícito que abrange também a consideração desses indexadores tomados como "taxa de juros".

- "A circunstância de a lei haver extinto os indexadores oficiais que vinham sendo utilizados não significa haja sido abolida a correção monetária dos débitos, em hipótese de que não cuidou" (REsp nº 53.283-SP, Rel. Min. Eduardo Ribeiro, RSTJ 74/377).

- A correção monetária não importa em aumento do débito, pois é mero fator de atualização. Deve, portanto, o valor originário no período em que teve vigência a TRD ser corrigido pelos índices do INPC.

- A UFIR, por sua vez, é mera unidade de medida da inflação apurada, porquanto sua utilização, mesmo retroativa, não acarreta qualquer ofensa aos princípios da irretroatividade e anterioridade da lei tributária.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 80.318-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de maio de 1996, por unanimidade)

Boletim 80 - julho de 1996